

## **PROJETO DE LEI N.º 054/2016**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **LEI:**

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 325.500,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, e Quinhentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

**PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016**

**Inclusão**

**08 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Programa- 08.243.0020 - Programa Mandaguari Mais Ação**

**Publico Alvo: População em Geral**

<b>AÇÕES</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>ANO</b>	<b>METAS FÍSICAS</b>			<b>VALOR</b>
			<b>INDICA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT</b>	
	<b>DADE/</b>		<b>DORES</b>	<b>MEDID</b>		<b>(R\$)</b>
	<b>PROJE</b>			<b>A</b>		
	<b>TO</b>					
PA 6086 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial- Criança Adolescente	A	2016	Pessoas Atendidas	Pessoas	20	4.000,00
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2016</b> .....R\$ 4.000,00						

**Programa- 08.244.0020 - Programa Mandaguari Mais Ação****Publico Alvo: População em Geral**

<b>AÇÕES</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>ANO</b>	<b>METAS FÍSICAS</b>			<b>VALOR</b>
			<b>INDICA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT</b>	
	<b>DADE/</b>		<b>DORES</b>	<b>MEDID</b>		<b>(R\$)</b>
	<b>PROJE</b>			<b>A</b>		
	<b>TO</b>					
PA 2265 – Manutenção das Atividades do Espaço Conviver	A	2016	Pessoas Atendidas	Pessoas	270	243.000,00
PA 2266 – Manutenção	A	2016	Pessoas	Pessoas	3000	76. 500,00

das atividades do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			Atendidas			
PA 2089 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial	A	2016	Pessoas Atendidas	Pessoas	10	2.000,00
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2016</b> .....R\$ 321.500,00						

### LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0020.6086	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial – Criança Adolescente		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	31938	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	31938	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31938	R\$ 2.000,00
08.244.0020.2265	Manutenção das atividades do Espaço Conviver		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31934	R\$ 85.000,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	R\$79.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	31934	R\$1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	31934	R\$4.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	31934	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31934	R\$ 23.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31934	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31934	R\$ 20.000,00
08.244.0020.2266	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31940	R\$9.500,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	31940	R\$1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	31940	R\$ 4.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	31940	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31940	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31940	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31940	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31940	R\$ 12.000,00

08.244.0020.2089	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	31938	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31938	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 325.500,00</b>

**ARTIGO 3º** - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 325.500,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, e Quinhentos Reais).

### **Excesso de Arrecadação**

<b>Receita</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1.7.21.34.99.14.00	31934	R\$ 243.000,00
1.7.21.34.99.10.00	31940	R\$ 76.500,00
1.7.21.34.99.16.00	31938	R\$ 4.000,00
1.7.21.34.99.15.00	31938	R\$2.000,00
<b>Total .....</b>		<b>R\$ 325.500,00</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 04 de maio de 2016.

**Romualdo Batista**

Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 054/2016, conforme segue:

1.1 – As dotação para a Secretaria de Assistência Social serão referentes diárias, passagens e despesas com locomoção, e obras para o medida sócio educativa (Cresem) no valor de R\$4.000,00, com recursos da fonte 938(BLOCO FINAN PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 29658-9);

1.2– A dotação para a Secretaria de Assistência Social para folha de pagamento, material de consumo, material, bem ou serviços de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, rps, serviços de pessoa física e jurídica e equipamentos e material permanente para o espaço conviver no valor de R\$ 243.000,00, com recursos da fonte 934(BL FNAS BL PSB - Proteção Social Básica);

1.3- A dotação para a Secretaria de Assistência Social para Aquisição de material de consumo, material, bem e serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, rps, serviços de pessoa física e jurídica, obras e equipamentos para o programa bolsa família no valor de R\$ 76.500,00, com recursos da fonte 940(BLOCO FINAN GEST PROG BOLSA FAMILIA C UNICO C/C 29655-4);

1.4 - A dotação para a Secretaria de Assistência Social para diárias e equipamentos para o Creas, com recursos da fonte 938 (BLOCO FINAN PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 29658-9);

Sem mais para o momento,

***Romualdo Batista***  
Prefeito Municipal